



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022

DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA À RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. Será de 02 (dois) anos o mandato dos membros da Mesa Diretora, proibida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 26 de abril de 2022.


MARCUS CABETTE SANCHES

Vereador/PSDB



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo alterar o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal que trata diretamente da eleição da mesa diretora, no que tange ao período de 02 (dois) anos de mandato dos membros da Mesa Diretora, conforme o art. 57, § 4º da Constituição Federal de 1988.

Com a modificação ora submetida, pretende-se que o mandato da Mesa Diretora com a duração de dois anos, possibilite que a gestão consiga no exercício do cargo público ter um tempo maior para efetivar seus projetos e manter uma administração pública como um conjunto harmônico regendo os agentes e as atividades públicas de forma direta podendo planejar e executar planos de forma mais coesa, já que o curto período do mandato não contribui para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

Dessa maneira, com o objetivo de aprimorar a legislação vigente, faz-se necessária a presente alteração, para a qual solicitamos especial atenção e manifestação favorável.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 26 de abril de 2022.



MARCUS CABETTE SANCHES

Vereador/PSDB